



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7258/2020

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Em razão da crise econômica decorrente da Pandemia do COVID-19 Fica prorrogado o vencimento do IPTU 2020 .

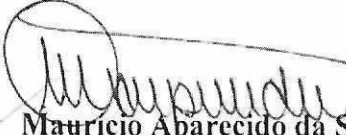
I- Em relação ao IPTU do exercício 2020 ficam prorrogados os vencimentos da seguinte forma:

- a) Os vencimentos que ocorrerem no mês de Maio de 2020, terão seus vencimentos prorrogados para a data de 10/07/2020;
- b) Os vencimentos que ocorrerem no mês de Junho de 2020, terão seus vencimentos prorrogados para a data de 10/08/2020;
- c) Os vencimentos que ocorrerem no mês de Julho de 2020, terão seus vencimentos prorrogados para a data de 10/09/2020;
- d) Os vencimentos que ocorrerem no mês de Agosto de 2020, terão seus vencimentos prorrogados para a data de 12/10 /2020;
- e) Os vencimentos que ocorrerem no mês de Setembro de 2020, terão seus vencimentos prorrogados para a data de 10/11/2020;
- f) Os vencimentos que ocorrerem no mês de Outubro de 2020, terão seus vencimentos prorrogados para a data de 10/12/2020;

Art. 2º Fica revogado em especial o Art. 3º do Decreto nº 7205/2020

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 27 de abril de 2020.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão	
Oficial do Município	
de.....	Edição.....
Secretário	

P.04